



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023
PROCESSO N.º 1064/2023 – CONTRATO N.º 197/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo a Contratação de Empresa para "CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO POLO INDUSTRIAL NELSON JOSÉ DA SILVA, no Município de São Miguel Arcanjo/SP", Coordenadas: 23°53'38.90"S, 47°58'55.30"O, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, do Edital de Concorrência Pública nº 05/2023, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 21 de Setembro de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e empresa **EMAI ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ. sob o n.º 15.367.106/0001-03, com endereço na Rua [REDACTED], n.º [REDACTED], CEP 06.801-245, município de Cotia estado de São Paulo, representada neste ato por **Arnaldo de Oliveira Francisco**, RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 140 (cento e quarenta) dias, **a partir de 14 de Setembro de 2024**, tal prazo se justifica devido algumas alterações realizadas na planilha originalmente licitada, bem como o alinhamento de alguns equipamentos para atender corretamente o empreendimento, conforme CI nº 133/2024.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 30 de Setembro de 2024.

PAULO RICARDO DA SILVA: Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.09.30 15:42:39 -03'00'

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **EMAI ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**
Arnaldo de Oliveira Francisco

Documento assinado digitalmente
ARNALDO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Data: 30/09/2024 15:28:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Nome
RG

Documento assinado digitalmente
MAYARA EDUARDA LIBANORI
Data: 30/09/2024 15:29:53 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome
RG


Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. [REDACTED]

gov.br